



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 358
Decisão da CEEE	Nº 06/2021	
Referência	Processo nº 1101591/2019	
Interessado	ALTO WEB COMUNICAÇÕES LTDA - ME	

EMENTA: Aprova a ARQUIVAMENTO do auto de infração em desfavor da pessoa jurídica ALTO WEB COMUNICAÇÕES LTDA – ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 358, apreciando o Processo nº 1101591/2019, que trata da lavratura do Auto de Infração nº 500018018/2019 elaborado em 28/03/2019, em desfavor da pessoa jurídica ALTO WEB COMUNICAÇÕES LTDA - ME - CNPJ 09.348.849/0001-25, autuado por infração a alínea “e” do art. 6º da Lei 5.194/66 ao realizar atividades da engenharia, sem contar com a participação de profissional legalmente habilitado e registrado no Crea, haja vista a baixa de responsável técnico ocorrida em 06/01/2019, e; considerando a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando, que o autuado apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004; considerando que o autuado está COM REGISTRO BAIXADO NESTE CONSELHO, desde 21/11/2019 (fonte: <https://crea-pb.sitac.com.br>); considerando que a empresa está registrada junto ao CRT – Conselho Regional dos Técnicos, sob o nº 09348849000125; considerando o parecer da Assessoria Técnica deste Conselho, e diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo ARQUIVAMENTO, do Auto de Infração em epígrafe, bem como deste processo. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Leandro Lopes de A. Freire (ABEE), Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE) e Martinho Nobre Tomaz de Souza (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2021.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE – Crea/PB
(Documento assinado Eletronicamente)